



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Avenida São Luis, 99 – 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001

Tel. (11) 3158-1105 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



DELIBERAÇÃO CRH Nº 206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova a destinação dos recursos financeiros advindos da 2ª certificação do PROGESTÃO e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Deliberação CRH nº 173, de 22 de abril de 2015, que aprova os Quadros de Metas do Estado de São Paulo no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

Considerando o contrato 027/2015/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, tendo como interveniente o CRH, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance das metas aprovadas no âmbito do PROGESTÃO;

Considerando que a ANA finalizou em 22/08/17 a 2ª certificação das metas do Estado de São Paulo, referente ao ano de 2016, atestando o cumprimento de 92,5% de execução, correspondendo ao repasse de R\$ 693.750,00 realizado em 18/09/17;

Considerando que foram totalmente aplicados os recursos da 1ª certificação, no valor de R\$ 750.000,00, para execução parcial do contrato SSRH 006/2015 assinado com a Fundação Carlos Alberto Vanzolini para reestruturação do FEHIDRO, conforme destinação constante da Deliberação CRH nº 176, de 18 de agosto de 2015;

Considerando que até o final de setembro de 2017 na conta poupança do PROGESTÃO foi apurado rendimento no valor total de R\$ 54.028,70, que somado ao 2º repasse constitui saldo em 02/10/17 de R\$ 747.778,70;

Considerando ser obrigatório o atendimento à Meta Estadual “1.9 – Capacitação Setorial”, instituindo-se programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas; e

Considerando que a proposição de ações relativas a um Programa Estadual de Capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos foi atribuído à Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informações e Recursos Hídricos (CTEA), conforme Deliberação CRH nº 182, de 04 de maio de 2016.

Delibera:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Avenida São Luis, 99 – 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001

Tel. (11) 3158-1105 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



Artigo 1º - O valor financeiro advindo do PROGESTÃO referente à 2ª certificação do Programa (2016) acrescido dos rendimentos apurados na respectiva conta poupança será integralmente destinado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH para apoiar a contratação de serviços para a estruturação e desenvolvimento de Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH em conformidade com os requisitos estabelecidos no PROGESTÃO.

Artigo 2º - A CTEA em conjunto com o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI deverá propor, no prazo de 120 dias, a estrutura do Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos contendo, no mínimo, o plano de cursos, estratégia de desenvolvimento e estimativa de custos para Deliberação pelo CRH.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicado no DOE de

27/10/17

Pag. Nº 59

Rubrica [assinatura]